

Responder

Encaminhar

Excluir

Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento

Data: 13-11-2019 (17:30:38 -02)

De: Jurídico Cartão OneCard

Para: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Cc: Comercial One Card; Licitação Cartão OneCard; DIRETORIA ONE CARD; Frota Cartão One Card

Você encaminhou esta mensagem em 14-11-2019 15:15:03 para: juridico <juridico@boavistadoincra.rs.gov.br>.

 Texto (1 KB)

Prezada Comissão,

A empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda., interessada em participar do Pregão Presencial nº 38/2019, vem por meio deste, fazer o seguinte questionamento:

O edital no seu item 15.7.1. letra "g", menciona que:

15.7.1 - Para abastecimento de combustível:

g) Valor do litro do combustível;

Assim, informa que nosso comprovante é mencionado o valor total da compra, bem como a quantidade de litros abastecido. O valor do litro do combustível está disponível em nossos relatórios do sistema em tempo real.

Pergunta-se: a forma de como mencionamos acima, cumpre o item 15.7.1 letra "g" exigido no edital?

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Atenciosamente,

Júlia L. Kaspariy - Jurídico - Fone: (51) 3715-3750 • cartaonecard.com.br

[image: Onecard] <<https://cartaonecard.com.br/>>

Responder

Encaminhar

Excluir

Prefeitura de Boa Vista do Incra - PP - 38/2019 - Questionamento

Data: 13-11-2019 (17:38:57 -02)

De: Jurídico Cartão OneCard

Para: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Cc: Comercial One Card; Licitação Cartão OneCard; DIRETORIA ONE CARD; Frota Cartão One Card

Você encaminhou esta mensagem em 14-11-2019 15:15:19 para: juridico <juridico@boavistadoincra.rs.gov.br>. Texto (2 KB)

Prezada Comissão,

A empresa Expertise Soluções Financeiras Ltda., interessada em participar do Pregão Presencial nº 38/2019, vem por meio deste, fazer o seguinte questionamento:

O item 11 e 21.1 letra "c", mencionam que os recursos e impugnações devem ser protocolados diretamente na Prefeitura, vejamos:

11.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, via protocolo junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, no horário de expediente compreendido entre as 8h às 12h e das 13h30 às 17h30min.

21.1 - A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o horário de expediente, que se inicia das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas "a" e "b".

Ocorre que, a distância entre a maioria das empresas que prestam o serviço objeto do edital é grande, ou seja, é inviável nos deslocarmos até a Prefeitura de Boa Vista do Incra para efetuar o protocolo de um recurso ou impugnação.

Assim, sugere-se que a prefeitura aceite os recursos e impugnações de forma digital, ou seja, por e-mail, com o devido envio das vias originais pelo correio.

Ficamos no aguardo.

Obrigada!

Atenciosamente,

Júlia L. Kaspariy - Jurídico - Fone: (51) 3715-3750 • cartaonecard.com.br

[image: Onecard] <<https://cartaonecard.com.br/>>



RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, BASEADA EM ORIENTAÇÃO JURÍDICA DO ASSESSOR BRUNO ROLIN, ASSIM NOS MANIFESTAMOS:

QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ITEM 15.7.1. LETRA "g":

"15.7.1 - Para abastecimento de combustível:
(.....)

g) Valor do litro do combustível;"

INFORMA A EMPRESA QUE ESTE DADO ENCONTRA-SE IMPLICITO EM SEU COMPROVANTE, ONDE É MENCIONADO O VALOR TOTAL DA COMPRA, BEM COMO A QUANTIDADE DE LITROS ABASTECIDO, SENDO QUE O VALOR DO LITRO DO COMBUSTÍVEL ESTÁ DISPONÍVEL EM RELATÓRIOS DO SISTEMA EM TEMPO REAL.

SENDO A FORMA COMO MENCIONAMOS ACIMA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA, ESTARIA CUMPRINDO O ITEM 15.7.1 LETRA "g" EXIGIDO NO EDITAL, UMA VEZ QUE O VALOR DO LITRO RESULTARIA DO CÁLCULO DE DIVISÃO DO VALOR TOTAL DA COMPRA PELA QUANTIDADE DE LITROS ABASTECIDO.

QUANTO AO ITEM 11 E 21.1 LETRA "C", ONDE MENCIONA QUE OS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADOS DIRETAMENTE NA PREFEITURA, FICA MANTIDA A EXIGÊNCIA EM CUMPRIMENTO AO OBJETIVO DE TORNAR CELERE O PROCESSO, OBJETIVO ESTE CONFERIDO À MODALIDADE DO CERTAME.


EVANIR COSTA BEZZER ALMEIDA
PREGOEIRA